



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Russo - OFICIAL

LIVRO 2	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº 97.917	DATA 30-agosto-2018	FICHA 1
-------------------	----------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------

IMÓVEL: UM PRÉDIO com a área construída de **67,00m²** (sessenta e sete metros quadrados), sob número **519**, da **Rua Antonio Ribeiro**, edificado em um lote de terreno sob número **10**, da quadra número **17**, com a área total de **127,99m²** (cento e vinte e sete vírgula noventa e nove metros quadrados), equidistante **102,22m** (cento e dois metros e vinte e dois centímetros) da **Rua Francisco Assis Cintra**, inserido no quarteirão formado pela **Rua Antonio Ribeiro**, **Avenida Dr. Arnaldo dos Santos Cerdeira**, **Rua José Botinha Maciel** e **Rua Francisco de Assis Cintra**, no loteamento denominado "**Cidade Planejada II**", desta cidade e comarca de **Bragança Paulista - SP**, apresentando a seguinte descrição: seu perímetro tem início no ponto denominado de número **1**, situado no cruzamento da linha de divisa do imóvel da propriedade de **Edicleia Rosa da Silva**, do lado direito de quem da **Rua Antonio Ribeiro** olha o imóvel, onde segue em sentido horário, confrontando e fazendo frente com a **Rua Antonio Ribeiro**, por divisa no azimute de **134° 22' 42"** e distância de **5,00m** (cinco metros) até o ponto número **2**; deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de **Gilson Sebastião de Oliveira**, por divisa, no azimute de **224° 23' 09"** e distância de **25,55m** (vinte e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros) até o ponto número **3**; deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de **Mário Tavares**, por divisa, no azimute de **312° 49' 41"** e distância de **5,00m** (cinco metros) até o ponto número **4**; deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de **Edicleia Rosa da Silva**, inicialmente mencionada, por divisa, no azimute de **44° 23' 55"** e distância de **25,69m** (vinte e cinco metros e sessenta e nove centímetros) até o ponto número **1**, onde deu início e agora finda este perímetro e confrontações.-

PROPRIETÁRIO: PAULO ANTONIO COMETTI, brasileiro, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, **Bairro de Araras dos Cardoso**, **Sítio São Paulo**, **RG** número **22.371.040-SSP/SP**, **CPF/MF** número **820.030.258-04**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da **Lei 6.515/77**, com **MARIA LIGIA GOMES DE OLIVEIRA COMETTI**, brasileira, do lar, **CPF/MF** número **866.976.258-72**.-

REGISTRO ANTERIOR: matrícula número **35.722**, do livro **2**, deste Serviço Imobiliário, datada de **28 de agosto de 1989**, **Bragança Paulista**, **30 de agosto de 2018**. Eu, Nelson José Rodrigues Costa (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente Autorizado, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).-

AV.1 / M - 97.917 - CADASTRO MUNICIPAL - Bragança Paulista, **30 de agosto de 2018**. Conforme elementos constantes em requerimento e demais documentos, que acompanham o expediente judicial noticiado no registro que a esta se segue, é esta para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob inscrição de contribuinte número **1.00.00.55.0117.0610.00.00**. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: **R\$16,06**; ao Estado: **R\$4,57**; ao IpeSP: **R\$3,12**; ao Registro Civil: **R\$0,85**; ao Tribunal de Justiça: **R\$1,10**; ao Ministério Público: **R\$0,77**; ao Município: **R\$0,48** - total: **R\$26,95**. Eu, Nelson José Rodrigues Costa (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente Autorizado, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).-

R.2 / M - 97.917 - USUCAPIÃO - Bragança Paulista, **30 de agosto de 2018**. Conforme elementos constantes em sentença com caráter de mandado judicial, proferida pelo **Dr. Frederico Lopes de Azevedo**, **Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível do Foro** desta cidade e comarca de **Bragança Paulista - SP**, datada de **07 de fevereiro de 2018**, transitada em julgado aos **26 de março de 2018**, nos autos do processo número **1002066-08.2015.8.26.0099**, acompanhada de demais documentos, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Imobiliário, tudo devidamente protocolado. (continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Bragança Paulista - SP

303007

12032-9-AA

12032-9-300601-305000-0718



Pag.: 001/002
Certidão na última página

“ VERSO DA MATRÍCULA NÚMERO 97.917 - FICHA NÚMERO 1 “

colado sob número 247.910, em data de 16 de agosto de 2018, é este para ficar constando que O IMÓVEL objeto desta matrícula, foi havido, a título de usucapião, por **BENEDITO APARECIDO DOMINGUES**, RG número 19.956.622-SSP/SP, CPF/MF número 114.828.838-48, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público municipal, e por **EDNA VIVIANE DE SOUZA**, RG número 25.180.970-SSP/SP, CPF/MF número 174.210.728-10, brasileira, separada judicialmente, professora, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Antonio Ribeiro, número 519, loteamento denominado Cidade Planejada II, a cuja causa deu-se o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), sendo o valor venal do referido imóvel para o exercício 2018, de R\$28.087,56 (vinte e oito mil oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Nenhum valor é devido pela prática deste ato, por serem os interessados beneficiários da justiça gratuita, como inserto no referido título judicial aqui informado. Eu, Nelson José Rodrigues Costa, Escrevente Autorizado, o digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP
SÉRGIO BUSSO - OFICIAL

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, tendo sido expedida à vista do disposto no art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, Bragança Paulista, data e hora abaixo indicadas.

Maurício Alves da Fonseca
MAURICIO ALVES DA FONSECA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Ao Oficial..: R\$	30,69
Ao Estado...: R\$	8,72
Ao IPESP...: R\$	5,97
Ao Reg.Civil R\$	1,62
Ao Trib.Just R\$	2,11
Ao Iss.....: R\$	0,92
Ao FEDMP...: R\$	1,47
Total.....: R\$	51,50

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 16:18:53 horas do dia 04/09/2018.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").

Código de controle de certidão:



09701704092018

Pag.: 002/002